



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 857, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente o crédito no valor de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais) para as seguintes dotações:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Unidade: 01 Câmara Municipal

Projeto: 2.001-Manutenção e encargos da Câmara Municipal

Fonte Recurso:100-Recursos próprios

Elemento:33.90.36.00.00.00.0001-outros serv. de terc. pess. física R\$21.000,00

Elemento:31.90.11.00.00.00.0001-vencim e vant. fixas pessoal civil R\$62.000,00

Total suplementação R\$83.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Unidade: 01 Câmara Municipal

Projeto: 2.001-Manutenção e encargos da Câmara Municipal

Fonte Recurso:100-Recursos próprios

Elemento:31.90.94.00.00.00.0001-Indeniz e restituições trabalhistas R\$6.000,00

Elemento:33.90.30.00.00.00.0001-Material de consumo R\$ 7.000,00

Elemento:33.90.33.00.00.00.0001-Passagens e desp com locomoção R\$15.000,00

Elemento:33.90.39.00.00.00.0001-Outros Serv. de terc. pess. jurídica R\$ 40.000,00

Total órgão R\$ 68.000,00

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Unidade: 01 Câmara Municipal

Projeto: 2.002-Propaganda e publicidade institucional

Fonte Recurso:100-Recursos próprios

Elemento:33.90.39.00.00.00.0001-Outros serv. de terc. pess. jurídica R\$ 15.000,00

Total do órgão R\$15.000,00

Total anulação

R\$ 83.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio